



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Data:  
24/11/2022

"COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
Nomeada pela Portaria SETGER 009, de 22 de junho de 2021,  
Alterada pela Portaria SMDS Nº. 04, de 08 de fevereiro de 2022  
Alterada pela Portaria SMDS Nº. 10, de 03 de maio de 2022"

PROCESSO:	P.A. Nº 002/2021/SETGER	ORIGEM:	EMENDA Nº 069/2021	(x) Parcial / Anual ( ) Final
PARCERIA Nº:	TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021			
PARCEIRO:	Organização da Sociedade Civil Associação Juntos por Contagem			
CNPJ:	12.607.580/0001-69	PERÍODO:	Janeiro/2022 a Março/2022	
RESPONSÁVEL:	(Presidente da OSC): Maria José Caetano de Moraes			
OBJETO:	Execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.			
Valor Global:	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)			
Vigência:	08/07/2021 a 08/05/2022			
Gestor da Parceria:	Viviane Anastacio da Silva Ladislau - Matrícula: 1546623			

Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Trata-se de análise do Relatório do Gestor do Termo de Fomento 002/2021, emitido em 30/05/2022, cujo objeto é a execução do Projeto Social "Qualificar Contagem II" que prevê ações que promovam o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação. O relatório do Gestor corresponde ao período de 02/01/2022 a 31/03/2022. Tendo sido remetido ao presidente desta Comissão por e-mail institucional no dia 30/05/2022. Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos da PORTARIA SMDS Nº 015 de 10 de setembro de 2020, apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação. O Artigo 59 da Lei 13.019/2014, que rege as parcerias celebradas com as OSC, determina que:  
Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil. Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)  
§ 1º O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)  
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;  
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;  
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)  
IV - (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)  
V - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)  
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).  
Considerando o relatório apresentado pela gestora em prestação de contas parcial do Termo de Fomento 002/2021, tem-se que:

I - Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período:

Indicadores Físicos de Execução das Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho

Meta:	Realizar cursos de qualificação profissional para jovens e adultos: corte de cabelo; montador de móveis e cursos sobre empreendedorismo, marketing pessoal e abertura de empresas para 260 pessoas.						
Público Alvo:	Jovens e adultos que buscam a inserção/reintegração no mercado de trabalho ou até mesmo o primeiro emprego; trabalhadores desempregados; idosos cuja renda não seja suficiente para custear suas despesas.						
MODALIDADE	Indicador (pessoas certificadas/ano)	Frequência Mínima para Certificação	Data Início	Data Término	Pessoas Sendo Qualificadas	Pessoas com a Frequência Mínima	Executado até o Período
Cabeleireiro I e Cabeleireiro II	180	75%	8/7/2021	8/5/2022	325	261	145%
Montagem de Móveis	80	75%	8/7/2021	8/5/2022	62	60	75%
Total	260	75%	8/7/2021	8/5/2022	387	321	123%

PESSOAS CERTIFICADAS (até o período do relatório)

MODALIDADE	Indicador (pessoas certificadas/ano)	Frequência Mínima para Certificação	Data Início	Data Término	Pessoas Certificadas	Executado até o Período
Cabeleireiro I e Cabeleireiro II	180	75%	8/7/2021	8/5/2022	157	87%
Montagem de Móveis	80	75%	8/7/2021	8/5/2022	52	65%
Total	260	75%	8/7/2021	8/5/2022	209	80%

**II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho**

A gestora aponta que os cursos programados estão sendo cumpridos nos polos: (1) Santa Helena; (2) Riacho; (3) Barroquinha; (4) Nova Contagem; (5) Arturos; (6) Nascentes Imperiais e; (7) Bela Vista. As metas estão sendo cumpridas, e a expectativa é que o Plano de Trabalho seja plenamente atendido.

**III - Indícios de irregularidades**

Não há indícios de irregularidades.

**IV - Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período**

A Administração está cumprindo o cronograma de desembolso. Valor repassado até a data do relatório: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), valor total da parceria. Sendo que as 2 (duas) últimas parcelas foram pagas em 24/02/2022 e 02/03/2022.

**V – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS**

O relatório simplificado indicando se houve o cumprimento dos requisitos da Prestação de Contas, em especial, os referentes relatórios físico/financeiro, cumprimento das metas financeiras e apresentação dos documentos comprobatórios das despesas, será emitido pela Gerência de Prestação de Contas da SMDS.

**VI - Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta ?**

É possível concluir, com ressalvas, que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta.

**VII - Recomendações**


Foi possível constatar que a gestora fez o monitoramento junto à entidade parceira, inclusive com visitas "in loco" nos polos: Santa Helena, Nova Contagem, Barroquinha e Nascentes Imperiais.


É apontada a necessidade de atenção para o cumprimento da meta 8.1 do Plano de Trabalho para a formação de 260 pessoas dentro da vigência da parceria.

**VIII - Homologação**

Homologa-se o relatório parcial do gestor do Termo de Fomento 002/2021, considerando a execução do Plano de Trabalho para o período de 02/01/2022 a 31/03/2022.

Contagem, 24 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antonio Moreira - Matrícula 1435473  
Presidente da Comissão de Monitoramento e  
Acompanhamento

  
\_\_\_\_\_  
Vera Lúcia de Fátima Soares - Matrícula 1554967  
Membro da Comissão de Monitoramento e  
Acompanhamento

  
\_\_\_\_\_  
Vilma Aparecida dos Santos Costa - Matrícula 1236071  
Membro da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento